



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 44/2019 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 08 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 0391-002313/2015, relativo ao Auto de Infração nº 8125/2015, lavrado em desfavor de **Geraldo Magela Mendes**, DECIDE:

I – PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto;

II – MODIFICAR PARCIALMENTE a Decisão n.º 782.000.741/2017 – CIJU/IBRAM, para se reduzir o valor da multa para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantendo-se as sanções de suspensão da licença e das atividades no SISPASS e de apreensão de acordo com os T.A's 0737 e 0738.

III – NOTIFICAR o autuado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 41/89.

IV – Publique-se e notifique-se.

**JOSÉ SARNEY FILHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 02/05/2019, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **20721752** código CRC= **0A0BC47C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

32145611